



REF.: ANÁLISE – PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – N-001/24

Adotamos os critérios descritos no Art. 67, § 2 da Lei 14.133/2021:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados."

HABILITAR:

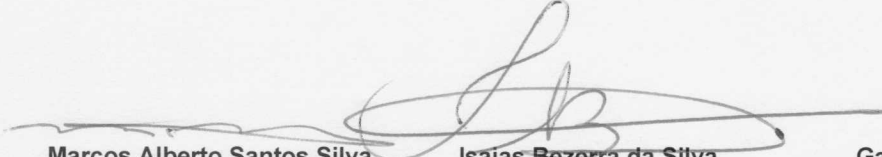
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por atender aos itens exigidos no termo de referência e edital:

A empresa apresentou:

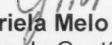
8.40. e 8.41. a empresa apresentou **atestados de contratos executados com as seguintes características mínimas sendo (Descrição do serviço, unidade comercial e quantidade de até 50% do requisitado na planilha estimativa de orçamento). São eles:**

Item	UND	Quantidade solicitada	Quantidade apresentada
1-Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ	M ³	52,28	2.437,12
2 -Imprimação betuminosa ligante	M ²	1.742,73	52.617,59
3-Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M ²	1.742,73	32.425,69

Taboão da Serra, 25 de julho de 2024.


Marcos Alberto Santos Silva
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Isaias Bezerra da Silva
Agente de Contratação
Secretaria de Obras e Infraestrutura


Gabriela Melo Silva
Assessora de Gestão Política
Departamento de Licitações